

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROTOCOLO 212/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 02/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **23 de fevereiro de 2021**, com início às **09h30min**, na sala de licitações, Rua Amazonas, nº 373 – Bairro Centro, Piên - PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e dos envelopes de Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o **Registro de preço para aquisição de material de expediente para atender todas as Secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. Especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Termo de Referência.

2.3. Todos os ITENS do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para entrega parcelada, em regime de execução indireta por preço unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/ 2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/ 3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. todos os itens deste pregão são EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento

como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, conforme modelo constante no Anexo V;

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên - PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua: Amazonas, nº. 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

6.1.1. O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.pien.pr.gov.br até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no jornal oficial dos Municípios AMP - Associação dos Municípios do Estado do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, e na internet no site do Tribunal de Contas do Paraná.

6.3. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura www.pien.pr.gov.br, no Mural de Licitações.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

7.1.2. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado pelo e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br.

7.1.3. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Presencial 02/2021”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. CREDENCIAMENTO:

9.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente comprovar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3.1. O Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original para conferência.

9.4. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, conforme modelo constante no Anexo V.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante da proponente neste PREGÃO.

9.7. Após o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, que consiste no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

10. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

10.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e posterior recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

10.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo administrador ou representante legal da empresa.

10.1.2. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

10.2. Iniciada esta etapa/fase, O PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02).

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal deverão apresentar a **DECLARAÇÃO COM RESTRIÇÃO FISCAL**, em substituição a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital. Destaca-se que a presente declaração é válida somente para sanar eventuais pendências com relação aos documentos de regularidade fiscal, sendo que não será aceita com o intuito de sanar restrições nos demais documentos solicitados em edital, conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

11.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: XX/02/2021

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e email)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

DATA: XX/02/2021

11.2. Os documentos constantes do Envelope nº. 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa por processo eletrônico, em **01 (uma) via** redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo VI ou impresso a partir do software Equiplano Auto Cotação.

11.2.1. A proponente poderá apresentar junto a Proposta de Preços, mídia digital, sendo CD, Pen Drive ou outros periféricos de conexão com Desktop compatíveis com Leitores de CD e entradas USB.

11.2.2. O periférico contendo a Proposta de Preços eletrônica deverá estar dentro do Envelope nº. 01 e será devolvida ao representante da licitante depois de realizada a cópia dos dados.

11.2.3. Para critérios de Análise, a Proposta de Preços impressa prevalecerá sobre a Proposta de Preços eletrônica.

11.2.4. A não apresentação da Proposta de Preços eletrônica **não** caracteriza a desclassificação da Proposta impressa.

11.2.5. Para leitura do arquivo de Proposta eletrônica, a proponente deverá entrar em contato com setor de licitações ou através do mural de licitações no site www.pien.pr.gov.br

11.2.6. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta de Preços escrita e uma única Proposta de Preços eletrônica, sendo que ambas deverão conter exatamente os mesmo itens cotados, descrições, quantidades, unidades, valores unitários e valores totais. A Proposta de Preços escrita poderá ser impressa a partir do sistema Equiplano.

11.3. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº. 02) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

11.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº. 02, para devida autenticação.

11.3.1.1. A licitante que desejar autenticar a documentação em data e horário anterior à marcada para abertura dos envelopes deverá agendá-la com o PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO pelos telefones (41) 3632- 1136 , (41) 3632- 2204 ou (41) 3632- 2220.

11.3.1.2. Para autenticação de documentos apresentados por cópia simples, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

11.3.1.3. Os documentos expedidos via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

11.3.1.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

11.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

11.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01):

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de Registro de Preço cuja validade será de 12 (doze) meses. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.
- e)** apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,23) e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g)** Apresentar marca de cada item, quando houver.

12.2. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior e observados os itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

12.3. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02):

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de Microempreendedor Individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Comprovante de Inscrição Estadual ou Ficha de Atualização Cadastral;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentação Complementar:

- a)** Declaração de Não Impedimento, conforme Anexo VII do edital;
- b)** Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo VIII do edital;

13.3. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

13.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.**

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01):

14.1. Compete o PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2. O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas de preços avaliando o cumprimento das condições exigidas neste Edital.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas em edital.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** apresentar preço manifestamente inexequível;
- e)** apresentar preço simbólico ou de valor zero.
- f)** apresentar preço maior que o preço máximo consignado neste Edital.
- g)** apresentar valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido no Anexo I, ainda que o valor total da proposta esteja compatível com o mesmo.
- h)** não apresentar marca dos itens cotados.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado o menor preço e

todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente subsequentes, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão de empate entre duas ou mais propostas, conforme item 17.1.2. abaixo.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances;

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste Edital, e desde que seu preço seja compatível com o valor estimado, da contratação, esta poderá ser aceita.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, O PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado O PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO poderá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento de falha formal relativa à documentação, a correção poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

19.1.1. Os recursos e contra razões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

19.1.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Pregão Presencial 02/2021".

19.1.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente

anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável (is).

19.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.3. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.4. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº. 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

19.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal.

23. DO REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO:

23.1. O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/Pr.

23.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa à Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

23.4. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento ou publicada no Diário Oficial do Município, considerando-se recebida no 1º dia útil subsequente a publicação.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.7. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses.

24. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

24.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade

24.3 Ficam definidos os endereços de entrega conforme abaixo :

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, Piên-PR Fone/Fax: (041) 3632-1136

www.pien.pr.gov.br

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

24.4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.5. São designados como fiscais de contrato:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Franco
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

24.6. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).

25.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

25.4.2. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

24.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

24.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

24.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 27, II, “c” do Edital.

24.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

25.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

25.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

26. DA DISPENSA DA GARANTIA:

26.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o Registro de Preços poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do décimo dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos/corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

27.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 28.1. cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

27.3. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

27.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

27.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

27.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços cancelada quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

27.7. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

27.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata de Registro de Preços.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

28.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

28.13. Os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS que forem mantidos lacrados durante todo o certame, perante quaisquer motivos justificados e os envelopes nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços poderão ser retirados na Rua Amazonas, nº. 373, Centro, depois de formalizada a referida Ata, mediante apresentação de solicitação devidamente protocolada.

28.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.15. Será competente o Foro de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Especificações dos itens e quantidades estimadas e Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
Anexo IV – Modelo de Declaração de Restrição Fiscal
Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento MPE's
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços
Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Declaração de não parentesco
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Piên - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde estimada	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Adesivos infantis cartela com no mínimo 15 adesivos médios dos seguintes personagens jolie, Carros, Mikey e Mine, Princesas, Dalmatas, borboletas, flores e etc, cartela 125mm X 64mm	Unidade	205	R\$0,84	R\$172,20
2	Agenda executiva do ano corrente com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões aproximadas 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, aproximadamente 350 páginas, impressas em 1 cor;fita marca páginas;dados pessoais; calendários; uma página por dia (sáb/dom. Juntos); mapas coloridos do brasil e américa do sul (8 páginas); índice telefônico	Unidade	106	R\$25,80	R\$2.734,80
3	Alfinete de segurança prata nº 00 confeccionada de liga de zinco caixa com 100 unidades	Caixa	40	R\$6,69	R\$267,60
4	Alfinete de segurança prata nº 000 confeccionada de liga de zinco caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$5,45	R\$163,50
5	Alfinete para mapa com cabeça poliprolileno de 5mm em forma de pino, caixa com 50 unidades colorido	Caixa	40	R\$2,05	R\$82,00
6	Alfinete para mapa com cabeça poliprolileno em forma de pino, 350x350mm caixa com 50 unidades colorido	Caixa	30	R\$3,38	R\$101,40
7	Alfinete simples Comprimento: 29 mm/ Espessura: 0,65 mm, confeccionado em aço niquelado com 50 unidades	Caixa	63	R\$3,33	R\$209,79

8	Armário organizador de chaves em aço capacidade 48 chaves	Unidade	4	R\$303,40	R\$1.213,60
9	Arquivo médio para pasta suspensa, largo, com furação, material plástico resistente - Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1	Unidade	5	R\$61,84	R\$309,20
10	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico, almofada de feltro, entindado na cor preta e acondicionada em caixinha do mesmo tamanho	unidade	41	R\$4,57	R\$187,37
11	Anote e Cole - tipo marcador de páginas, com 08 blocos de cores diferentes com 25 folhas cada, tamanho 12mmx42mm, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável.	Pacote	150	R\$7,54	R\$1.131,00
12	Anote e cole com 01 bloco de cor suave, tamanho 76mmx102mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável.	Pacote	255	R\$3,16	R\$805,80
13	Anote e cole com 04 blocos de cores diferentes, tamanho 38mmx51mm com 100 folhas cada, confeccionado em papel e adesivo acrílico reposicionável.	Pacote	285	R\$3,84	R\$1.094,40
14	Apagador de Quadro Branco corpo em plástico e superfície interna em espuma e base em feltro com no mínimo 2mm de espessura e com capacidade para guardar 2 marcadores	Unidade	32	R\$4,47	R\$143,04
15	Apoio de pés com base em ABS e com regulagem - Suporta até 15kg. Possuir ajuste de inclinação de 40º: de -20º a +20º. Com pés antiderrapantes Dimensões aproximadas: Comprimento: 49cm/ Largura: 40,5cm/ Altura: 19cm. Peso aproximado: 1,200 kg,	Unidade	25	R\$55,13	R\$1.378,25

	confeccionado em ABS (apoio) e a base (aço).				
16	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros	Unidade	200	R\$1,67	R\$334,00
17	Apontador para lápis com um furo, Plástico resistente a pressão, com lâmina de aço, Carbono arredondada e protegida por guarnição	Unidade	862	R\$1,71	R\$1.474,02
18	Arquivo maleta PP Fumê com 10 pastas suspensas coloridas	Unidade	10	R\$69,29	R\$692,90
19	Balões tamanho nº 9, lisas em cores diversas, pacote com 50 unidades	Pacote	84	R\$10,02	R\$841,68
20	Bastão de cola quente fino e branco	Unidade	665	R\$0,60	R\$399,00
21	Bastão de cola quente grosso e branco	Unidade	650	R\$1,14	R\$741,00
22	Barbante 8 fios cru rolo com no mínimo 300 metros	Unidade	30	R\$12,09	R\$362,70
23	Bloco Flip Chart com gramatura 75gr 64x88cm com 50 fls Spiral	Unidade	36	R\$32,84	R\$1.182,24
24	Borracha branca média nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lápis sem borrar. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm	unidade	1270	R\$0,41	R\$520,70
25	Caderno protocolo de correspondências ¼ com 100 folhas	unidade	50	R\$9,15	R\$457,50
26	Caderno Caligrafia Brochura horizontal. Tamanho: 200x140 mm. Capa forte, com 40 folhas	Unidade	120	R\$3,19	R\$382,80

27	Caderno Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 mm. Capa forte com 48 folhas	Unidade	40	R\$4,37	R\$174,80
28	Caderno Linguagem Brochura Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas 48 folhas	unidade	140	R\$3,10	R\$434,00
29	Caderno Linguagem Brochura: Tamanho 140x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas	Unidade	140	R\$4,73	R\$662,20
30	Caderno Universitário com 80 folhas, capa dura com verniz, 1 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel Couché (120gr/m²) e com espiral.	Unidade	40	R\$11,60	R\$464,00
31	Caderno Universitário com 300 folhas, capa dura com verniz, 15 matérias, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel Couché (120gr/m²) e com espiral.	Unidade	140	R\$21,44	R\$3.001,60
32	Caderno Universitário com 96 folhas, capa dura com verniz, 1 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel Couché (120gr/m²) e com espiral.	Unidade	127	R\$5,55	R\$704,85
33	Caixa arquivo desmontável em plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm. Cores conforme solicitação da Secretaria (Vermelha, Verde, Amarela, Azul)	Unidade	400	R\$25,88	R\$10.352,00
34	Caixa Organizadora Plastico Incolor com tampa empilhável dimensões: 40 cm x 29 cm x 20 cm, 15 litros.	Unidade	25	R\$35,40	R\$885,00
35	Caixa de arquivo morto - tamanho ofício, confeccionada em polipropileno 360x135x250 mm (C*L*A)	Unidade	365	R\$3,03	R\$1.105,95

36	Caixa de Arquivo Morto "G"confeccionada em papelão,tamanho 360mmx255mmx140mm, gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento (C*L*A)	Unidade	305	R\$3,03	R\$924,15
37	Caixa de Arquivo Morto "M"confeccionada em papelão,tamanho 360mmx185mmx140mm, gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento	Unidade	140	R\$2,08	R\$291,20
38	Caixa de Arquivo Morto Gigante, confeccionada em papelão, tamanho 360mmx255mmx255mm, gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento (C*L*A)	Unidade	262	R\$6,11	R\$1.600,82
39	Caixa de Arquivo Morto, confeccionada em papelão, tamanho 340mmx140mmx241mm, gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento. (C*L*A)	Unidade	115	R\$3,30	R\$379,50
40	Caixa divisória plástico com 6 espaços Base e tampa transparentes. Medidas: 11x11cm	Unidade	90	R\$2,99	R\$269,10
41	Caixa divisória plástico com 8 espaços Base e tampa transparentes. Medidas: 20,5 x 5 x 13 cm	Unidade	50	R\$9,35	R\$467,50
42	Caixa divisória plástico com 11 espaços Base e tampa transparentes. Medidas: 17,5x4x28 cm	Unidade	50	R\$8,98	R\$449,00
43	Caixa Organizadora Plastico Incolor 13,8x32,6x45,7cm 13,7 litros	Unidade	80	R\$41,17	R\$3.293,60
44	Caixa Organizadora Plastico Incolor 15,3x32,5x23,5cm 7,5 litros	Unidade	70	R\$26,88	R\$1.881,60
45	Caixa Organizadora Plastico Incolor 40,1x45,3x63,5cm 78 litros	Unidade	80	R\$86,62	R\$6.929,60

46	Caixa Organizadora Plastico Incolor 9x14x20 cm, 1,5 litros	Unidade	100	R\$13,90	R\$1.390,00
47	Caixa para correspondência tripla, confeccionada em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, com hastes metálicas, medidas aproximadas 26 x 14,5 x 37 cm	Unidade	58	R\$34,44	R\$1.997,52
48	Caixa plástica organizadora com 11 cavidades - Base e tampa transparentes. Medidas: 12 x 20 x 4cm. Medidas aproximadas: Altura: 4.00 cm Largura: 12.00 cm Comprimento: 20.00 cm	Unidade	76	R\$11,00	R\$836,00
49	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar, dimensões aproximadas 1,7 cm (altura) x 10 cm (largura) x 13 cm (profundidade)	Unidade	99	R\$14,26	R\$1.411,74
50	<u>Caneta esferográfica gel dourada ou prata</u>	Unidade	60	R\$5,38	R\$322,80
51	Caneta Corretivo com 7 ml, secagem rápida	Unidade	60	R\$5,60	R\$336,00
52	Caneta em gel, com várias cores, caixa com 12 unidades	Caixa	22	R\$21,66	R\$476,52
53	Caneta esferográfica, corpo transparente, tintana cor azul, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$42,99	R\$2.579,40
54	Caneta esferográfica, corpo transparente, tintana cor preta, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades.	Caixa	30	R\$41,66	R\$1.249,80
55	Caneta esferográfica, corpo transparente, tintana cor vermelha, ponta final de 0.7 mm caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$41,66	R\$2.499,60

56	Caneta esferográfica, corpo transparente/fumê, tintana cor azul, ponta final de 0.7 mm, com Apoiador	Unidade	201	R\$4,86	R\$976,86
57	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	Caixa	95	R\$3,34	R\$317,30
58	Caneta marca texto - com ponta em gel. cor a ser definida no empenho.	Unidade	150	R\$4,53	R\$679,50
59	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, ponta resisistente. cor a ser definida no empenho.	Unidade	250	R\$1,91	R\$477,50
60	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar, ponta resisistente. Cor amarela fluorescente.	Unidade	300	R\$1,73	R\$519,00
61	Caneta marcador Permanente em cores metálicas ouro/prata	Unidade	32	R\$5,83	R\$186,56
62	Caneta Marcador permanente ponta fina sortida - caixa com quatro unidades	Caixa	92	R\$7,45	R\$685,40
63	Caneta para CD / DVD 1.0mm – azul/preta/vermelha.	Unidade	98	R\$2,35	R\$230,30
64	Caneta para quadro branco, grosso ponta chanfrada, diversas cores	Unidade	500	R\$1,66	R\$830,00
65	Caneta para retroprojektor pronta fina 10 mm nas cores Azul, Preta, Verde, Vermelha	Unidade	75	R\$2,44	R\$183,00
66	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Transparente.	Unidade	1005	R\$0,52	R\$522,60
67	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Colorida.	Unidade	3005	R\$0,48	R\$1.442,40
68	Capa em PVC para encadernação tamanho A4 – Preto.	Unidade	2005	R\$0,60	R\$1.203,00

69	Carimbo numerador automatico com 06 digitos, com estrutura metálica (acompanha 01 Pinça plástica para mudança dos números, 1 tubo de tinta 1 refil para o numerador	Unidade	25	R\$222,33	R\$5.558,25
70	Cartolina branca 180g nas medidas: 50x66cm	Unidade	640	R\$0,59	R\$377,60
71	Cartolina Colorida 180g nas medidas: 50x66cm	Unidade	310	R\$0,96	R\$297,60
72	Cartolina dupla face color set, tamanho 48cmx66cm, gramatura 180 gramas, diversas cores (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	640	R\$0,83	R\$531,20
73	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo estampado, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	255	R\$4,31	R\$1.099,05
74	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo liso, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm, (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	480	R\$1,54	R\$739,20
75	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, tipo plush, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	390	R\$5,36	R\$2.090,40
76	Cartolina emborrachada tipo E.V.A, com glitter, tamanho 40cm x 60cm, gramatura 2 mm (cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	390	R\$4,42	R\$1.723,80
77	Cartolina laminada no tamanho 48cmx60cm, nas cores azul, dourada, pink, prata, verde e vermelha(cor a ser definida pela secretaria)	Unidade	345	R\$1,63	R\$562,35
78	Cavalete Flip Chart para Bloco de Papel, de Madeira. Largura 71cm ,comprimento 1,80mts, apoio para bloco de 64x88cm	Unidade	10	R\$66,40	R\$664,00
79	Chaveiro organizador de chaves com argola em aço e organizador em plástico transparente	Unidade	432	R\$0,73	R\$315,36

80	Clips galvanizado 1/0, caixa com 500 gramas	Caixa	57	R\$9,68	R\$551,76
81	Clips galvanizado 2/0, caixa com 500 gramas	Caixa	105	R\$9,68	R\$1.016,40
82	Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas	Caixa	101	R\$9,69	R\$978,69
83	Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas	Caixa	48	R\$7,85	R\$376,80
84	Clips galvanizado 8/0, caixa com 500 gramas	Caixa	76	R\$9,68	R\$735,68
85	Clips pequeno para convite nº 5 dourado caixa com 100 unidades	Caixa	16	R\$3,47	R\$55,52
86	Cola adesiva instantânea multiuso 20 g - Viscosidade Média	unidade	67	R\$7,79	R\$521,93
87	Cola branca lavável frasco com 01 litro	Frasco	46	R\$8,80	R\$404,80
88	Cola branca líquida 110g, lavável, bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	Frasco	656	R\$2,15	R\$1.410,40
89	Cola colorida plástica solúvel em água, não tóxica, secagem rápida. Embalagem contendo 6 unidades de 25gr cada.	Caixa	5	R\$6,79	R\$33,95
90	Cola com gliter colorida embalagem com 6 und de 25gr cada	Caixa	22	R\$11,06	R\$243,32
91	Cola em bastão Resina sintética, glicerina, água e conservantes com 20 gramas.	Unidade	256	R\$1,53	R\$391,68
92	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, Secagem rápida, com 18ml.	Unidade	115	R\$1,60	R\$184,00
93	Dinheiro pedagógico mini notas (notas de R\$ 2,00/5,00/10,00/20,00/50,00 e 100,00) cartela com 100 cédulas	Cartela	200	R\$3,93	R\$786,00

94	Elástico para dinheiro confeccionado em latéx nº 18 na cor amarela caixa com 100 gramas	Caixa	100	R\$2,71	R\$271,00
95	Encadernadora perfuradora tipo Wire 3 x 1, conjugada, fura fecha e elimina Perfura até 15 folhas de 75g;- Quantidade de furos: 38;- Dimensão do furo: 4,0 x 4,0 mm;- Comprimento de perfuração sem uso do registro:330 mm;	Unidade	4	R\$1.554,62	R\$6.218,48
96	Envelope 16 x 11 cm 90 grs diversas cores	Unidade	1220	R\$0,30	R\$366,00
97	Envelope 17 x 25 cm 90grs pardo	Unidade	1520	R\$0,18	R\$273,60
98	Envelope 18 x 25 cm 90grs pardo	Unidade	1520	R\$0,21	R\$319,20
99	Envelope 18 x 25cm 90grs branco	Unidade	1550	R\$0,20	R\$310,00
100	Envelope 25 x 35cm 90grs branco	Unidade	1850	R\$0,28	R\$518,00
101	Envelope 25 x 35cm 90grs pardo	Unidade	1820	R\$0,35	R\$637,00
102	Envelope 7,5 x 11cm 90grs branco	Unidade	1220	R\$0,17	R\$207,40
103	Envelope 7,5x11cm 90grs diversas cores	Unidade	1320	R\$0,26	R\$343,20
104	Envelope grande 31 x 41cm 90grs amarelo	Unidade	2420	R\$0,57	R\$1.379,40
105	Envelope médio 17 x 25mm 90 grs branco	Unidade	650	R\$0,24	R\$156,00
106	Envelope ofício 114 X 229 mm 90 grs branco	Unidade	1920	R\$0,20	R\$384,00
107	Espiral encadernação 07mm plástico colorido capacidade 25 folhas	Unidade	400	R\$0,10	R\$40,00
108	Espiral encadernação 07mm plástico preto capacidade 25 folhas	Unidade	400	R\$0,10	R\$40,00
109	Espiral encadernação 09mm plástico colorido capacidade 50 folhas	Unidade	400	R\$0,12	R\$48,00
110	Espiral encadernação 09mm plástico preto capacidade 50 folhas	Unidade	400	R\$0,12	R\$48,00

111	Espiral encadernação 12mm plástico colorido capacidade 70 folhas	Unidade	400	R\$0,19	R\$76,00
112	Espiral encadernação 12mm plástico preto capacidade 70 folhas	Unidade	400	R\$0,17	R\$68,00
113	Espiral encadernação 14 mm plástico colorido capacidade 85 folhas	Unidade	400	R\$0,32	R\$128,00
114	Espiral encadernação 14 mm plástico preto capacidade 85 folhas	Unidade	400	R\$0,32	R\$128,00
115	Espiral encadernação 17 mm plástico colorido capacidade 100 folhas	Unidade	400	R\$0,41	R\$164,00
116	Espiral encadernação 17 mm plástico preto capacidade 100 folhas	Unidade	400	R\$0,41	R\$164,00
117	Espiral encadernação 20 mm plástico colorido capacidade 120 folhas	Unidade	400	R\$0,41	R\$164,00
118	Espiral encadernação 20 mm plástico preto capacidade 120 folhas	Unidade	400	R\$0,41	R\$164,00
119	Espiral encadernação 23 mm plástico colorido capacidade 150 folhas	Unidade	400	R\$0,55	R\$220,00
120	Espiral encadernação 23 mm plástico preto capacidade 150 folhas	Unidade	400	R\$0,55	R\$220,00
121	Espiral encadernação 25 mm plástico colorido capacidade 160 folhas	Unidade	400	R\$0,54	R\$216,00
122	Espiral encadernação 25 mm plástico preto capacidade 160 folhas	Unidade	300	R\$0,54	R\$162,00
123	Espiral encadernação 29mm plástico colorido capacidade 200 folhas	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00
124	Espiral encadernação 29mm plástico preto capacidade 200 folhas	Unidade	300	R\$0,62	R\$186,00

125	Espiral encadernação 33 mm plástico colorido capacidade 250 folhas	Unidade	300	R\$0,80	R\$240,00
126	Espiral encadernação 33 mm plástico preto capacidade 250 folhas	Unidade	300	R\$0,79	R\$237,00
127	Estilete acrílico translúcido, c/ lâmina larga e resistente, sistema de travas, 18 cm	Unidade	120	R\$2,21	R\$265,20
128	Etiqueta adesiva branca para impressora 12,7mm x 44,45mm - 80 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	27	R\$34,32	R\$926,64
129	Etiqueta adesiva branca para impressora 25,4mm x 66,7mm - 30 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	29	R\$46,17	R\$1.338,93
130	Etiqueta Adesiva Branca para impressora 25.4 mm x 101,60 mm - 20 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	27	R\$36,74	R\$991,98
131	Etiqueta Adesiva Branca para impressora 279,4 mm x 215,9 mm - 1 etiqueta / folha caixa com 100 folhas	Caixa	47	R\$34,70	R\$1.630,90
132	Etiqueta adesiva para impressora 33,9 x 101,6 mm - 14 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	27	R\$34,99	R\$944,73
133	Etiqueta adesiva para impressora 50,8 x 101,6 mm - 10 etiquetas / folha caixa com 100 folhas	Caixa	27	R\$36,96	R\$997,92
134	Etiqueta com visor para pasta suspensa - caixa com 50 unidades	Caixa	35	R\$5,79	R\$202,65
135	Extrator de grampo de inox, tipo espátula com 15 cm	Unidade	208	R\$1,17	R\$243,36
136	Ficha pautada 5x8cm - 50fls. Formato 203mmx127mm	Bloco	31	R\$6,70	R\$207,70
137	Fita adesiva branca tamanho 16mm x 50m	Rolo	190	R\$3,49	R\$663,10
138	Fita adesiva escura tamanho 48mm x 50mts	Rolo	310	R\$3,82	R\$1.184,20

139	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 30mts	Rolo	460	R\$0,62	R\$285,20
140	Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 40mts	Rolo	350	R\$0,75	R\$262,50
141	Fita adesiva transparente tamanho 48mm x 40mts	Rolo	525	R\$3,52	R\$1.848,00
142	Fita corretiva tamanho 12m x 4,2mm	Rolo	190	R\$4,42	R\$839,80
143	Fita crepe branca 18mm x 40mts	Rolo	355	R\$3,31	R\$1.175,05
144	Fita crepe branca 45mm x 40mts	Rolo	185	R\$5,91	R\$1.093,35
145	Fita crepe marrom 18mm x 40mts	Rolo	95	R\$4,06	R\$385,70
146	Fita crepe marrom 45mm x 40mts	Rolo	155	R\$6,29	R\$974,95
147	Fita Dupla Face 12mm x 30 m	Rolo	40	R\$3,71	R\$148,40
148	Fita Dupla Face 19mm x 50 m	Rolo	100	R\$5,53	R\$553,00
149	Fita Dupla Face de Espuma 15mmx2m	Rolo	102	R\$5,09	R\$519,18
150	Fita Dupla Face para Tecido de Algodão 4,8 mm x 5 mts	Unidade	17	R\$5,10	R\$86,70
151	Fita métrica plástica com 150 cm	Unidade	220	R\$2,89	R\$635,80
152	Fitilho 5 mm - diversas cores rolo com 50 metros	Unidade	160	R\$1,65	R\$264,00
153	Formulário Contínuo 80 colunas 02 vias microseril Gramatura 60 g/m – 1ª linha caixa com 3000 folhas	Caixa	1	R\$208,23	R\$208,23
154	Furador regular p/ papel e e.v.a tamanho aproximado 44mmx47mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	Unidade	17	R\$45,24	R\$769,08
155	Furador regular para papel e e.v.a tamanho aproximado 36mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	Unidade	17	R\$23,00	R\$391,00

156	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratado gesso ortopédico água corantes orgânicos, com 64 unidades	Caixa	605	R\$2,40	R\$1.452,00
157	Giz colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratado gesso ortopédico água corantes orgânicos, com 64 unidades	Caixa	405	R\$2,71	R\$1.097,55
158	Giz de cera com 12 unidades, grosso, peso líquido mínimo 66 gramas.	Caixa	42	R\$2,95	R\$123,90
159	Glitter colorido tubo com 03 gramas (cor a ser definida pela secretaria)	Tubo	73	R\$0,83	R\$60,59
160	Grafite 2b 0,5mm para lapiseira, caixa com 12 minas	Caixa	50	R\$1,10	R\$55,00
161	Grampeador Alicata para Grampo 26/6 para grampear até 20 fls.	Unidade	45	R\$26,46	R\$1.190,70
162	Grampeador Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia no mínimo 80 folhas com grampos 23/13	Unidade	18	R\$44,00	R\$792,00
163	Grampeador de ferro 26/6 - Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas com grampo 26/6 e até 40 folhas com grampo 24/8.	Unidade	103	R\$25,07	R\$2.582,21
164	Grampeador de ferro 26/6 -Apoio anatômico emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 12 folhas com	Unidade	53	R\$7,67	R\$406,51

	grampo 26/6				
165	Grampeador -estrutura metálica de alta resistência. Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, Capacidade até 100 folhas.	Unidade	2	R\$81,55	R\$163,10
166	Grampo aço cobreado para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	Caixa	165	R\$6,45	R\$1.064,25
167	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 caixa com 1000 unidades	Caixa	20	R\$3,83	R\$76,60
168	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 caixa com 1000 unidades	Caixa	11	R\$5,00	R\$55,00
169	Grampo trilho de plástico estendido - com as seguintes dimensões 300mmx9mmx112mm, confeccionado em plástico injetado em polipropileno branco, pacote com 50 unidades.	Pacote	100	R\$15,15	R\$1.515,00
170	Guilhotina chapa aço - 8fls, 300f	Unidade	10	R\$211,81	R\$2.118,10
171	Imãs 20mm - redondo, confeccionado de imã e plástico, pacote 10 unidades	Pacote	72	R\$11,11	R\$799,92
172	<u>Índice para fichário tam. 5" x 8" de A à Z</u>	Pacote	21	R\$16,53	R\$347,13
173	<u>Índice telefônico Comercial capa Dura 21,5x15cm</u>	Unidade	17	R\$18,99	R\$322,83
174	Isopor 15 mm folha 50cm x100cm	unidade	45	R\$5,00	R\$225,00

175	Lápis de cor: 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica ou madeira, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.	Caixa	80	R\$5,18	R\$414,40
176	Lápis preto grafite nº 2: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com 70 a 75 unidades.	Caixa	50	R\$29,85	R\$1.492,50
177	Lapiseira técnica, corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	Unidade	23	R\$3,36	R\$77,28

178	Livro ata com numeração e com 100 fls	Unidade	100	R\$9,15	R\$915,00
179	Livro ata com numeração e com 50 fls	Unidade	105	R\$7,59	R\$796,95
180	Livro registro de medicamentos sujeitos a controle especial, portaria svs/ms/344/98, deve conter 100 folhas numeradas com os campos: data(dia mês e ano), histórico, movimento (entrada, saída, perdas) estoque, assinatura do responsável técnico. Observações, deve conter termo de abertura e termo de encerramento, medidas do livro 315 mm x 285 mm	unidade	15	R\$30,65	R\$459,75
181	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 120x90 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	10	R\$111,25	R\$1.112,50
182	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 150X120 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	13	R\$191,29	R\$2.486,77
183	Lousa quadro branco com moldura em alumínio tamanho 40X60 cm e suporte para apagador em alumínio	Unidade	11	R\$60,60	R\$666,60
184	Maleta Plástica em polipropileno para 10 Pastas Suspensas cor fumê	unidade	34	R\$57,70	R\$1.961,80
185	Massa de modelar 180g caixa com 12 cores	Caixa	120	R\$3,73	R\$447,60
186	Mini dados coloridos. Diâmetro da face: 10mm pacote com 100 unidade	Pacote	5	R\$50,00	R\$250,00
187	Molha dedo À base de glicerina e com fragrância com no minimo 12 gramas.	Unidade	90	R\$2,08	R\$187,20
188	Organizador de pasta Suspensa em Acrílico p/ 6 pastas - dimensões aproximadas 27x18x44 cm	Unidade	30	R\$61,93	R\$1.857,90

189	Palito para picolé de madeira 12cm pacote com 50 unidades	Pacote	75	R\$3,63	R\$272,25
190	Papel A4 75 g/m ² alcalino, tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas	Caixa	250	R\$150,11	R\$37.527,50
191	Papel A4 75 g/m ² colorido, tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas	Pacote	482	R\$6,07	R\$2.925,74
192	Papel A4 75g/m ² reciclado tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas	Pacote	103	R\$7,29	R\$750,87
193	Papel A4 com gramatura 120g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 24 folhas	Pacote	58	R\$10,88	R\$631,04
194	Papel A4 com gramatura 85g/m ² contendo oito cores diferentes (vermelha, azul, amarela, verde, laranja, preta, marrom e branca) pacote com 45 folhas	Pacote	83	R\$11,51	R\$955,33
195	Papel A4 especial 180 g/m ² Diplomata opaline branco caixa com 50 folhas	Caixa	65	R\$14,13	R\$918,45
196	Papel A4 especial 180 g/m ² granito/Pérsico/Linho/casca de ovo/ Diplomata cores claras, caixa com 50 folhas	Caixa	56	R\$18,80	R\$1.052,80
197	Papel camurça em cores variadas 60x40cm.	Unidade	60	R\$0,82	R\$49,20
198	Papel carbono cor preta 22x33cm embalagem com 100 unidades	Caixa	36	R\$32,05	R\$1.153,80
199	Papel contact transparente com referencia para corte tam. 40x25m	Rolo	66	R\$47,60	R\$3.141,60
200	Papel contínuo 80 colunas 01 via microsserril gramatura 60 g/m ² - 1ª linha caixa com 3000 folhas	Caixa	1	R\$134,50	R\$134,50
201	Papel crepom tamanho 48x200 cm (diversas cores)	Unidade	200	R\$0,84	R\$168,00
202	Papel de seda 40x60 cm diversas cores	Unidade	280	R\$0,37	R\$103,60

203	Papel para Plotter compatível com os equipamentos: RZ Textil, Audaces, Gerber, Investronica, HP Designjet 500, HP Designjet 800, HP Designjet T7100 / T2500 / T7200 entre outros. FICHA TÉCNICA Material Papel Largura 91 cm Metragem 50 mts Industria Confecção Gramatura: 75grs m2 Tipo Bobina	Unidade	20	R\$46,45	R\$929,00
204	Papel dobradura diversas cores	Unidade	65	R\$0,41	R\$26,65
205	Papel fotográfico para impressora jato de tinta brilhante premium 240 g/m ² - 297x210mm com 10 folhas	Caixa	52	R\$8,10	R\$421,20
206	Papel kraft puro 80 grs 60cm x 200 metros	Rolo	35	R\$74,44	R\$2.605,40
207	Papel laminado tamanho 48cmx60cm (dourado, vermelho e prata)	Unidade	50	R\$1,66	R\$83,00
208	Papel Metálico A4 180G/M2 colorido caixa com 50 folhas	Pacote	22	R\$59,27	R\$1.303,94
209	Papel vegetal branco 90g A4 com 50 folhas	pacote	37	R\$26,45	R\$978,65
210	Papel vergê tamanho A4 180gr cores variadas embalagens com 50 fls.	Caixa	39	R\$13,59	R\$530,01
211	Pasta "L" ofício transparente - tamanho aproximado 220 mm largura x 330 mm comprimento x 1 mm profundidade.	Unidade	406	R\$0,72	R\$292,32
212	Pasta aba com elastico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 20mm profundidade.	Unidade	335	R\$3,37	R\$1.128,95

213	Pasta aba com elastico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 40mm profundidade.	unidade	280	R\$3,44	R\$963,20
214	Pasta Az Ofício Plastificada Lombo Estreito , cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão	Unidade	217	R\$8,99	R\$1.950,83
215	Pasta Az Ofício Plastificada Lombo Largo, cor preta ou preto nuvem, com bolsa porta etiqueta, olhal e ferragem niquelada de alta precisão	Unidade	450	R\$10,03	R\$4.513,50
216	Pasta catalogo preta com 100 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333 mm.	Unidade	800	R\$16,21	R\$12.968,00
217	Pasta catalogo preta com 50 envelopes plásticos finos, com visor para identificação formato 243x333 mm.	Unidade	500	R\$13,43	R\$6.715,00
218	Pasta com elastico transparente ou fumê - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	unidade	320	R\$2,87	R\$918,40
219	Pasta com elastico transparente ou fumê - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 35 mm profundidade.	Unidade	270	R\$3,60	R\$972,00
220	Pasta com elastico várias cores - confeccionada em Cartonada Ofício Plastificada, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	Unidade	210	R\$3,17	R\$665,70

221	Pasta de papelão simples com trilho tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.	Unidade	290	R\$1,28	R\$371,20
222	Pasta de plástico simples transparente em polipropileno com grampo trilho flexível resistente no tamanho 240mmx340mm com 10 unidades. Marcas referenciais: DAK.	Pacote	600	R\$17,56	R\$10.536,00
223	Pasta plástica canaleta A4 polipropileno 0,18mm transparente	Unidade	550	R\$2,48	R\$1.364,00
224	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 12 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,50 mm profundidade.	Unidade	177	R\$16,62	R\$2.941,74
225	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias - confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,70 mm profundidade.	Unidade	113	R\$44,40	R\$5.017,20
226	Pasta suspensa 0.35mm, confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 360 mm x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	Unidade	190	R\$2,37	R\$450,30
227	Pasta suspensa 0.35mm, plastificada corpo em cartão marmorizado, gramatura 336g, 361x240mm (Colorida) (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	Unidade	254	R\$2,98	R\$756,92

228	Pasta suspensa 0.35mm, plastificada corpo em cartão marmorizado, gramatura 336g, 361x240mm (kraft) (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	Unidade	620	R\$2,25	R\$1.395,00
229	Percevejo caixa com 100 unidades	caixa	28	R\$2,61	R\$73,08
230	Perfurador de papel com 2 furos confeccionado em Metal com base Plastica, acompanha Escala Plastica, depósito de coleta e contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 40 folhas.	Unidade	35	R\$26,84	R\$939,40
231	Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em Metal com base Plastica, acompanha Escala Plastica, depósito de coleta e contém trava de Segurança, com capacidade mínima de 60 folhas.	Unidade	37	R\$49,89	R\$1.845,93
232	Pilha para calculadora (L 1130)	Unidade	43	R\$1,26	R\$54,18
233	Pincel atômico com ponta quadrada nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	1006	R\$1,71	R\$1.720,26
234	Pistola para de cola quente grande, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica	Unidade	91	R\$23,08	R\$2.100,28
235	Pistola para de cola quente pequena, bivolt, potência mínima 10 watts, ponta metálica	Unidade	75	R\$14,23	R\$1.067,25
236	Plástico incolor para encapar livros tamanho 45cm x 2 metros	Unidade	10	R\$2,35	R\$23,50
237	Plástico perfurado para arquivo ofício - Com dois furos, tamanho 240 mm x 330 mm, gramatura mínima 02 micras.	Unidade	32000	R\$0,13	R\$4.160,00
238	Plástico perfurado para arquivo ofício - Com quatro furos, tamanho 240 mm x 330 mm, gramatura mínima 02 micras.	Unidade	12000	R\$0,15	R\$1.800,00

239	Polaseal plástico para plastificação – Formato A3 nas medidas (mm): 303 x 426, na espessura de 0,07”.	Unidade	1000	R\$3,25	R\$3.250,00
240	Polaseal plástico para plastificação – Formato A4 nas medidas (mm): 220 x 307, na espessura de 0,07”.	Unidade	4052	R\$1,57	R\$6.361,64
241	Polaseal plástico para plastificação – Formato RG nas medidas (mm): 79 x 108, na espessura de 0,07”.	Unidade	5000	R\$0,17	R\$850,00
242	Porta-canetas e clips fumê - Fabricado em poliestireno com espessura de parede de 3mm e dimensão aproximada: 118x100x30 mm	Unidade	54	R\$7,39	R\$399,06
243	<u>Porta-crachá de plástico com jacaré 100mm x 71mm ref. 450</u>	Unidade	410	R\$1,14	R\$467,40
244	<u>Porta-documento plástico para carteirinha tam. 9,5cm x 6,5cm</u>	Unidade	8300	R\$0,41	R\$3.403,00
245	Prancheta acrílica tamanho ofício 335x220mm, cristal com presilhas em aço inoxidável	Unidade	425	R\$9,76	R\$4.148,00
246	Prancheta duratex tamanho ofício 24x34cm com presilhas em aço inoxidável	Unidade	161	R\$4,06	R\$653,66
247	Prendedor de papel 32mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	unidade	240	R\$0,70	R\$168,00
248	Prendedor de papel 41mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	unidade	210	R\$0,86	R\$180,60
249	Prendedor de papel 51mm corpo todo em metal, presilhas em aço inoxidável (tipo grapomol)	Unidade	210	R\$2,16	R\$453,60
250	Quadro de avisos tamanho 1,50 x 1,20 metros de feltro e moldura em alumínio	Unidade	25	R\$261,60	R\$6.540,00
251	Quadro magnético para fixação de avisos tamanho 50x40cm	Unidade	15	R\$55,02	R\$825,30
252	Régua milimétrica 30cm confeccionada em alumínio 12"	Unidade	30	R\$2,91	R\$87,30

253	Régua milimétrica 30cm confeccionada PVC transparente, com 0,75mm de espessura	Unidade	14	R\$1,05	R\$14,70
254	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 10x14cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	39	R\$6,97	R\$271,83
255	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 11x20cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	351	R\$11,20	R\$3.931,20
256	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 15x22cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	22	R\$20,60	R\$453,20
257	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 20x29cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	24	R\$23,97	R\$575,28
258	Sacos plásticos transparentes com figuras infantis 25x37cm, pacote c/ 100 unidades	Unidade	26	R\$30,26	R\$786,76
259	Suporte para fita adesiva média - Tamanho 16,4 x 10,4 x 7,2 cm	Unidade	12	R\$12,47	R\$149,64
260	Suporte para fita adesiva pequena - 10,7 x 4,7 x 6 cm	Unidade	24	R\$6,74	R\$161,76
261	Tecido TNT , gramatura 40 g, largura 1,40m, composição: 100% Polipropileno Estampado	Metro	610	R\$4,43	R\$2.702,30
262	Tecido TNT varias cores, gramatura 40 g, largura 1,40m, composição: 100% Polipropileno	Metro	2060	R\$2,03	R\$4.181,80
263	Tesoura escolar ponta arredondada, 12 cm, lâmina de aço inox c/1,2 mm e cabo anatômico em plástico ABS	Unidade	360	R\$2,51	R\$903,60
264	Tesoura multiuso - tamanho aproximado 21cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	92	R\$7,78	R\$715,76
265	Tesoura multiuso tamanho aproximado 17 cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	86	R\$4,41	R\$379,26

266	Tesoura picotar tamanho aproximado 21cm e 8 1/2 polegadas. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	Unidade	7	R\$39,63	R\$277,41
267	Tinta dimensional relevo 3D tubo com 35 ml	Unidade	20	R\$4,33	R\$86,60
268	Tinta Guache, caixa com 06 potes com 15 ml, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada.	Caixa	80	R\$3,57	R\$285,60
269	Tinta Guache, pote com 250 ml, diversas cores, atóxica, certificada pelo INMETRO, resina acrílica, pigmentos, conservantes, água deionizada.	Unidade	160	R\$4,20	R\$672,00
270	Tinta para carimbo cor azul e preto embalagem 40ml	Unidade	37	R\$2,62	R\$96,94
271	Tinta para tecido cores variadas, tubo com 37ml cada	Unidade	255	R\$2,80	R\$714,00
272	Velcro Auto Adesivo Colante dos dois lados 2cmx100cm - branco	metro	90	R\$7,08	R\$637,20
273	Velcro Auto Adesivo Colante dos dois lados em círculo 1,5 cm de diametro - branco cartela c/ 10 unidades	cartela	140	R\$10,56	R\$1.478,40
				TOTAL	R\$ 328.178,14

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021
PROTOCOLO 212/2021

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº. 01 e 02, conforme item 09).

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____,
para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2021,
podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular
lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
(Local e data)

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2021
PROTOCOLO 212/2021**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº.04/2021

Sr. PREGOEIRO,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a licitante(indicação da razão social).....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. XX/2021, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de material de Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e finanças.**

Local e data

.....

Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROTOCOLO 212/2021

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL**

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial 02/2021

A Empresa **(razão social completo da empresa) (MATRIZ/FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(número completo)**, inscrição estadual **(isento/número completo)**, com sede na **(endereço completo)**, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital, com exceção a documentação relativa à regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

(LOCAL E DATA)

Nome do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
PROTOCOLO 212/2021

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...

(Qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[] Microempreendedor Individual – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

[] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006; Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên/PR – CEP 83860-000 – Fone/Fax (41) 3632-1136.

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

Contador Responsável pela contabilidade da empresa
(INDICAR NOME E CRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2021
PROTOCOLO 212/2021

ANEXO - VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, “fac-simile” e e-mail)

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. PREGOEIRO,

Ref.: Edital de Pregão nº. 04/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor Total						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2021
PROTOCOLO 212/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Pregão Presencial 04/2021

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (_____), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensão de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROTOCOLO 212/2021

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º, não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021
PROTOCOLO 212/2021
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX de 2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **de aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **02/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Fran
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Ivan
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Governo
03.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Educação
09.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 02/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 02/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, **XXX de XXXXX de 2021**.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____